



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA - FPC
SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO - FPC/DG/DAOF/GERAD/SSGM

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR / HABILITAÇÃO)

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS USUAIS

(X) MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Processo Administrativo nº 057.1955.2026.0002075-46

1. CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

1.1 OBJETO

(X) Aquisição: Aquisição de barrotes, ripões e pregos para fechamento das áreas localizadas nas proximidades dos circuitos das festas de Iemanjá e Carnaval nas unidades da Biblioteca Juracy Magalhães Junior do Rio Vermelho (BJMJR-RV), Biblioteca Anísio Teixeira (BAT) e Biblioteca Central do Estado da Bahia (BCEB), visando à proteção do patrimônio público e à preservação das condições de funcionamento dessas unidades durante e após a realização dos eventos festivos, conforme especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD (00151018226), da Justificativa do Fornecimento (00151042106) e dos respectivos códigos do Catálogo de Materiais e Serviços do SIMPAS, bem como as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

Os materiais objeto da aquisição são os seguintes:

- **SIMPAS: 5510.0000107910-7** – BARROTE em madeira agreste, serrada, dimensões 7 x 7 cm – 30 unidades com 3 metros cada, totalizando 90 metros;
- **SIMPAS: 5510.0000107914-0** – RIPÃO em madeira agreste, serrada, dimensões 7 x 2 cm – 30 unidades com 3 metros cada, totalizando 90 metros;
- **SIMPAS: 5315.0000182079-6** – PREGO com cabeça, em aço, 15 x 18 (1 1/2 x 13 polegadas) – Totalizando 3 kg;
- **SIMPAS: 5315.0000013497-0** – PREGO com cabeça, 18 x 27 – Totalizando 3 kg.

1.1.1 Especificações do objeto

As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo:

Item	Código SIMPAS	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantidade	Prazo de Entrega
01	55.10.00.00107910-7	BARROTE em madeira agreste, serrada, dimensões 7x7 cm	Metro (m)	90 m	15 (quinze) dias
02	55.10.00.00107914-0	RIPÃO em madeira agreste, serrada, dimensões 7x2 cm	Metro (m)	90 m	15 (quinze) dias
03	53.15.00.00182079-6	PREGO com cabeça, em aço, 15 x 18 (1 1/2 x 13 polegadas)	Kg	3 Kg	15 (quinze) dias
04	53.15.00.0013497-0	PREGO com cabeça, 18x27 cm	Kg	3 Kg	15 (quinze) dias

Aplicação: Os materiais serão destinados ao fechamento das áreas localizadas nas proximidades dos circuitos das festas de Iemanjá e Carnaval nas unidades BJMJR-RV, BAT e BCEB.

1.1.2 Os materiais deverão atender integralmente às especificações constantes dos respectivos códigos do Catálogo de Materiais e Serviços do SIMPAS e às descrições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.3 Os **barrotes** deverão ser de madeira agreste, serrada, com dimensões de 7 x 7 cm, conforme o **código SIMPAS nº 5510.0000107910-7**, sendo adquiridas 30 (trinta) unidades com 3 (três) metros cada, totalizando 90 (noventa) metros.

1.1.4 Os **ripões** deverão ser de madeira agreste, serrada, com dimensões de 7 x 2 cm, conforme o **código SIMPAS nº 5510.0000107914-0**, sendo adquiridas 30 (trinta) unidades com 3 (três) metros cada, totalizando 90 (noventa) metros.

1.1.5 Os **pregos** deverão atender às especificações dos respectivos códigos SIMPAS, conforme descrito a seguir:

a) 3 (três) quilogramas de **prego** com cabeça, em aço, **15 x 18 (1 1/2 x 13 polegadas)**, **código SIMPAS nº 5315.0000182079-6**;

b) 3 (três) quilogramas de **prego** com cabeça, **18 x 27**, **código SIMPAS nº 5315.0000013497-0**.

1.1.6 Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, sem danos ou defeitos que comprometam sua finalidade, e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

1.1.7 A contratação não envolve prestação de serviço continuado, instalação, manutenção ou assistência técnica periódica, tratando-se exclusivamente de aquisição de material de consumo.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 A contratação terá vigência necessária ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela fornecedora, observado o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência e as demais responsabilidades decorrentes da aquisição.

1.2.2 Considerando tratar-se de aquisição de material de consumo, com fornecimento integral dos quantitativos especificados e sem prestação de serviço continuado, não haverá prorrogação do fornecimento, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e as obrigações decorrentes da aquisição.

1.3 FORMA DE FORNECIMENTO

1.3.1 O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, mediante entrega dos quantitativos dos quatro itens especificados neste Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da emissão do instrumento hábil ou da ordem de fornecimento, conforme estabelecido pela Administração.

1.3.2 O fornecimento deverá contemplar a totalidade dos quantitativos contratados, observadas as unidades de fornecimento indicadas na tabela do item 1.1.1.

1.3.3 Eventual entrega parcial somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Administração, devidamente justificada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO FORNECIMENTO

2.1 A fundamentação da aquisição, a caracterização do objeto e de seus quantitativos encontram-se especificadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD (00151018226) e na Justificativa do Fornecimento (00151042106) constantes dos autos do processo administrativo.

2.2 A presente aquisição tem por finalidade atender à necessidade de fechamento das áreas localizadas nas proximidades dos circuitos das festas de Iemanjá e Carnaval nas unidades da Biblioteca Juracy Magalhães Junior do Rio Vermelho (BJMJR-RV), Biblioteca Anísio Teixeira (BAT) e Biblioteca Central do Estado da Bahia (BCEB), vinculadas à Fundação Pedro Calmon – FPC.

2.3 A aquisição dos barrotes, ripões e pregos visa contribuir para a proteção do patrimônio público e para a preservação das condições adequadas de funcionamento das unidades durante e após a realização dos eventos festivos, considerando a localização dessas unidades nas proximidades dos circuitos das festividades.

2.4 A disponibilização dos materiais permitirá a realização do fechamento das áreas identificadas pela Administração, com o objetivo de reduzir a possibilidade de acessos indevidos e de ocorrências que possam causar danos ao patrimônio, às instalações e aos bens existentes nas unidades.

2.5 A aquisição também busca contribuir para a continuidade das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pelas unidades BJMJR-RV, BAT e BCEB

após o encerramento dos eventos festivos.

2.6 A contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da Lei Estadual nº 14.634/2023, do Decreto Estadual nº 22.886/2024 e demais normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na aquisição de materiais de consumo — barrotes, ripões e pregos — destinados ao fechamento das áreas localizadas nas proximidades dos circuitos das festas de Iemanjá e Carnaval nas unidades BJMJR-RV, BAT e BCEB, conforme os quantitativos e as especificações dos códigos SIMPAS indicados neste Termo de Referência.

3.2 A solução contempla o fornecimento integral dos materiais, em condições adequadas de utilização, observadas as especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os quantitativos e os prazos estabelecidos.

3.3 Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, de modo a possibilitar sua utilização na finalidade descrita no DFD (00151018226) e na Justificativa do Fornecimento (00151042106).

3.4 A aquisição tem como resultado esperado contribuir para a proteção do patrimônio público e para a preservação das condições de funcionamento das unidades durante e após as festividades, favorecendo a retomada das atividades administrativas e institucionais.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 SUSTENTABILIDADE

4.1.1 A fornecedora deverá observar, no que couber, a legislação ambiental aplicável ao fornecimento dos materiais objeto desta contratação.

4.1.2 Deverão ser evitados desperdícios de materiais e embalagens desnecessárias, sempre que possível, observadas as condições adequadas de transporte, acondicionamento e entrega.

4.1.3 Os materiais deverão ser fornecidos em condições adequadas de utilização, de modo a evitar perdas e descarte decorrentes de danos ocasionados durante o transporte ou armazenamento sob responsabilidade da fornecedora.

4.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.2.1 A Administração não indicará marca ou modelo específico para os materiais, devendo ser observadas integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência e dos respectivos códigos SIMPAS.

4.3 EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO

4.3.1 Não será exigida amostra ou prova de conceito para o objeto, considerando a natureza, os quantitativos e as características dos materiais a serem adquiridos.

4.3.2 A Administração poderá solicitar, durante a análise da proposta, informações ou documentação que considere necessária à verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.3 No recebimento, a Administração poderá verificar as características, dimensões, unidades de fornecimento, quantidades e condições dos materiais entregues.

4.4 VISTORIA

4.4.1 Não será exigida vistoria prévia, considerando que as características dos materiais estão suficientemente especificadas neste Termo de Referência e que a aquisição se refere a materiais de consumo cujo fornecimento não depende de conhecimento prévio das instalações da Administração.

4.5 SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do fornecimento objeto desta contratação, considerando tratar-se de aquisição de material de consumo, devendo a fornecedora responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e pela conformidade dos materiais entregues.

4.6 GARANTIA

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência de garantia de proposta, considerando a natureza e o objeto da contratação.

4.6.2 Garantia do fornecimento

4.6.2.1 Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o fornecimento integral de materiais de consumo, sem prejuízo da responsabilidade da fornecedora pela qualidade e conformidade dos materiais entregues.

4.6.2.2 Os materiais que apresentarem defeitos, danos ou desconformidades em relação às especificações deste Termo de Referência poderão ser recusados pela Administração, cabendo à fornecedora providenciar a substituição dos itens, sem ônus adicional.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, mediante entrega dos materiais especificados neste Termo de Referência, observados os quantitativos de cada item.

5.1.2. O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias, contado da emissão da Autorização de Fornecimento de Material – AFM ou da ordem de fornecimento emitida pela Administração.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, sem danos, defeitos ou características que comprometam sua finalidade.

5.1.4. A fornecedora será responsável pelo transporte e pela entrega dos materiais no local indicado pela Administração, incluindo todos os custos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1.5. O recebimento dos materiais estará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos respectivos códigos SIMPAS e na proposta apresentada pela fornecedora.

5.1.6. Os barrotes e ripões deverão corresponder às dimensões e às características de madeira especificadas nos respectivos códigos SIMPAS, observadas as

quantidades e os comprimentos definidos neste Termo de Referência.

5.1.7. Os pregos deverão corresponder aos tipos, dimensões e características especificados nos respectivos códigos SIMPAS, observados os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

5.1.8. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos fiscais pertinentes ao fornecimento.

5.2. LOCAL DE ENTREGA

5.2.1 Os materiais deverão ser entregues no local indicado formalmente pela Fundação Pedro Calmon – FPC, conforme orientação da Administração para atendimento da demanda das unidades BJMJR-RV, BAT e BCEB.

5.2.2 O endereço e o horário para entrega serão informados à fornecedora pela Administração por ocasião da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ENTREGA

5.3.1 A fornecedora deverá assegurar que os materiais sejam transportados e entregues em condições adequadas de segurança, conservação e integridade.

5.3.2 Os materiais deverão ser acondicionados e transportados de forma a evitar danos, perdas ou alterações que comprometam suas características e condições de utilização.

5.3.3 Eventuais danos, avarias ou desconformidades constatados no momento da entrega serão de responsabilidade da fornecedora, que deverá providenciar a substituição dos materiais recusados, sem ônus para a Administração.

5.4. GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO

5.4.1 A fornecedora será responsável pela qualidade e conformidade dos materiais entregues em relação às especificações deste Termo de Referência e à proposta aceita pela Administração.

5.4.2 A fornecedora deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os materiais que apresentarem danos, defeitos ou desconformidades constatados no recebimento, quando atribuíveis ao fornecimento.

5.4.3 A substituição dos materiais recusados deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal da desconformidade.

5.4.4 A fornecedora deverá disponibilizar, quando solicitado pela Administração, informações necessárias à identificação dos materiais fornecidos.

5.4.5 A fornecedora deverá manter, durante o período necessário ao cumprimento das obrigações assumidas, as condições exigidas para a contratação.

5.4.6 A fornecedora será responsável pelos danos causados à Administração decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, nos termos da legislação aplicável.

5.5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.5.1 Para fins de elaboração da proposta, deverão ser considerados os quantitativos e as unidades de fornecimento abaixo:

Item	Código SIMPAS	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantidade
01	55.10.00.00107910-7	BARROTE em madeira agreste, serrada, dimensões 7x7 cm	Metro (m)	90 m
02	55.10.00.00107914-0	RIPÃO em madeira agreste, serrada, dimensões 7x2 cm	Metro (m)	90 m
03	53.15.00.00182070-6	PREGO com cabeça em aço, 15x18 (1 1/2 x 13 polegadas)	Kg	3 Kg
04	53.15.00.00182070-6	PREGO com cabeça, 18x27 cm	Kg	3 Kg

5.5.2 Para os **itens de madeira**, a proposta deverá considerar o preço por metro, observando-se o quantitativo total de **90 (noventa) metros de barrote e 90 (noventa) metros de ripão**.

5.5.3 Para os itens de **pregos**, a proposta deverá considerar o preço por quilograma, observando-se o quantitativo de **3 (três) quilogramas para cada tipo**.

5.5.4 A proposta deverá apresentar, para cada item, a descrição do material, a unidade de fornecimento, a quantidade, o valor unitário e o valor total.

5.5.5 O valor total da proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

6.1 A aquisição deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 O acompanhamento e a fiscalização da entrega serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Administração, competindo-lhes verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3 As comunicações entre a Administração e a fornecedora deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica e do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, quando aplicável.

6.4 A Administração poderá convocar representante da fornecedora para adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

6.5 Constatada irregularidade no fornecimento, a fornecedora será formalmente comunicada para proceder à regularização ou substituição dos materiais, sem prejuízo da aplicação das medidas e penalidades cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento, mediante verificação posterior da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da fornecedora e nos códigos SIMPAS correspondentes, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1.2 No ato da entrega, serão verificadas, entre outras características, as quantidades, as unidades de fornecimento, as dimensões, as características dos materiais e as condições de integridade.

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou apresentar danos, defeitos ou qualquer outra desconformidade.

7.1.1.4 A fornecedora deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais rejeitados, no prazo estabelecido pela fiscalização, contado da comunicação da desconformidade.

7.1.2. Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante termo detalhado ou outro documento formal adotado pela Administração.

7.1.2.2 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e adequação dos materiais entregues, inclusive quanto às desconformidades que venham a ser constatadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

7.1.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não exime a fornecedora da responsabilidade pela substituição dos materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas nesta contratação.

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, a Administração adotará as providências necessárias à liquidação da despesa, observada a legislação aplicável.

7.2.2 Para fins de liquidação, será verificado se a nota fiscal contém os elementos necessários e essenciais do documento, incluindo:

- a) data de emissão;
- b) dados da aquisição e do fornecimento;
- c) descrição e quantidade dos materiais fornecidos;
- d) data do fornecimento;

e) valor a pagar; e

f) eventuais retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1. Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento das condições estabelecidas para liquidação da despesa.

7.3.1.2 O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pela legislação aplicável, contado da finalização da liquidação da despesa.

7.3.1.3 No caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos à fornecedora serão atualizados monetariamente na forma prevista na legislação e no instrumento hábil.

7.3.2. Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da fornecedora, observadas as normas financeiras aplicáveis ao Estado da Bahia.

7.3.2.2 A nota fiscal deverá atender às exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estará sujeita ao tratamento tributário previsto na legislação aplicável, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

8.1.1 A fornecedora será selecionada mediante Dispensa Eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, desde que atenda integralmente às especificações dos materiais, às condições de fornecimento e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.3 A proposta deverá apresentar o valor unitário e o valor total de cada item, considerando as respectivas unidades de fornecimento e os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

8.1.4 Não serão aceitas propostas que apresentem materiais em desacordo com as especificações, dimensões, características ou quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e nos respectivos códigos SIMPAS.

8.1.5 A Administração poderá solicitar informações ou documentação necessárias para comprovar que os materiais ofertados atendem integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão aquelas previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório da Dispensa Eletrônica, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e a natureza do objeto.

8.2.2 Não será exigida qualificação técnica profissional ou técnico-operacional específica, considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais de consumo cujas características e especificações estão objetivamente definidas neste Termo de Referência e nos códigos SIMPAS correspondentes.

8.2.3 Quando necessário à verificação da conformidade da proposta, a Administração poderá solicitar à fornecedora catálogo, ficha técnica, declaração ou outros documentos que permitam comprovar o atendimento das especificações dos materiais ofertados.

8.2.4 A apresentação de documentação eventualmente solicitada destina-se exclusivamente à comprovação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações do fornecimento.

8.3. PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

8.3.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando a natureza do objeto, a simplicidade do fornecimento e os quantitativos da aquisição, que podem ser integralmente fornecidos por uma única empresa, sem necessidade de associação entre fornecedores.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação será definido após a conclusão da pesquisa de preços direta com fornecedores, mediante levantamento dos preços praticados no mercado e análise das cotações obtidas para os materiais objeto desta contratação, conforme metodologia adotada pela Administração.

A planilha de quantitativos, preços unitários, preços totais e médias dos preços foi consolidada nos autos após a conclusão da pesquisa de preços direto com fornecedores e a elaboração do respectivo mapa comparativo.

9.1.1 Modelo da Planilha com preços médios antes do mapa comparativo de preços:

Ite	Código SIMPAS	Descrição do Item	Unida	Qual	Preço Unitár por cotaçã 1/2/3	Preço Total por cotaçã 1/2/3	Média Unitár (soma das 3 cotaçõ dividio por 3)	Média Total por Item (soma das 3 cotações dividido por 3)
-----	------------------	----------------------	-------	------	---	--	--	---

017	55.10.00.00107910-	BARROTE em madeira agreste, serrada, dimensões 7x7 cm	Metro (m)	90 m	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
020	55.10.00.00107914-	RIPÃO em madeira agreste, serrada, dimensões 7x2 cm	Metro (m)	90 m	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
036	53.15.00.00182079-	PREGO com cabeça, em aço, 15x18 (1 1/2 x 13 polegadas)	Kg	3 Kg	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
040	53.15.00.00013497-	PREGO com cabeça, 18x27 cm	Kg	3 Kg	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 0,00	R\$ 0,00

9.1.2 A planilha seguinte encontra-se já preenchida com as informações e valores médios encontrados após as cotações encontradas pela pesquisa direta com os fornecedores (00151054017).

II	Código SIMPA	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário por cotação 1/2/3	Preço Total por cotação 1/2/3	Média Unitária (soma das 3 cotações dividido por 3)	Média Total por Item (soma das 3 cotações dividido por 3)
-----------	---------------------	--------------------------	----------------	-------------------	---	--------------------------------------	--	--

55.10.00.0010-01	BARROTE em madeira serrada, dimensões 7x7 cm	Met (m)	90	R\$ 13,50 + 14,50 + 12,11	R\$ 1.215,00 + 1.305,00 + 1.089,90	R\$ 13,37	R\$ 1.203,30
55.10.00.0010-02	RIPÃO em madeira serrada, dimensões 7x2 cm	Met (m)	90	R\$ 5,55 + 6,00 + 4,12	R\$ 499,50 + 540,00 + 370,80	R\$ 5,22	R\$ 470,10
53.15.00.0018-03	PREGO com cabeça, em aço, 15x18 (1 1/2 x 13 polegadas)	Kg	3	R\$ 30,00 + 35,00 + 29,39	R\$ 90,00 + 105,00 + 88,17	R\$ 31,46	R\$ 94,39
53.15.00.0018-04	PREGO com cabeça, 18x27 cm	Kg	3	R\$ 17,00 + 20,00 + 19,71	R\$ 51,00 + 60,00 + 59,13	R\$ 18,90	R\$ 56,71
VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS SOMADOS - ESTIMADO						R\$ 68,95	R\$ 1.824,50

Método Aplicado: Para elaboração do valor referencial, foi realizado um levantamento de preços diretamente com fornecedores do mercado, sendo considerado a média aritmética entre os valores unitários e os valores totais encontrados nas três cotações. Assim sendo encontrou-se para o **item Barrote 7x7 cm** o valor unitário médio de R\$ 13,37 (Treze reais e trinta e sete centavos) e o valor total médio de R\$ 1.203,30 (Um mil, duzentos e três reais e trinta centavos); para o **item Ripão 7x2 cm** o valor unitário médio de R\$ 5,22 (Cinco reais e vinte e dois centavos) e o valor total de R\$ 470,10 (Quatrocentos e setenta reais e dez centavos); para o **item Pregão 15x18 cm** o valor unitário médio de R\$ 31,46 (Trinta e um reais e quarenta e seis centavos) e o valor total médio de R\$ 94,39 (Noventa e quatro reais e trinta e nove centavos); e para o **item Pregão 18x27 cm** o valor unitário médio de R\$ 18,90 (Dezoito reais e noventa centavos) e o valor total médio de R\$ 56,71 (Cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).

Sendo assim, o valor total de todos os itens somados - estimado foi de: para o valor unitário médio o somatório com os quatro itens foi de R\$ 68,95 (Sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e para o valor total médio o somatório com os quatro itens foi de R\$ 1.824,50 (Um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). A tabela acima resume este levantamento.

9.2 O valor estimado da contratação corresponderá ao parâmetro de aceitabilidade de preços estabelecido pela Administração, observada a metodologia de pesquisa de preços direta com fornecedores adotada no processo de dispensa e após a fase de disputa de lances pelo ComprasnetBa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento do presente fornecimento correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN: _____

Função: _____

Subfunção: _____

Programa: _____

P/A/OE: _____

Região/Planejamento: _____

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Destinação do Recurso: _____

Tipo de Recurso Orçamentário: _____

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO HÁBIL

11.1 O prazo para formalização do fornecimento, mediante assinatura do instrumento hábil, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, será de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação pela Administração, salvo disposição diversa estabelecida no procedimento de Dispensa Eletrônica.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada da fornecedora durante seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR / HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição, quando aplicáveis:

() Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

() Modelos de prova de qualificação técnica;

() Capacidade técnico-operacional;

() Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria;

(X) Documento de Formalização da Demanda - DFD;

(X) Justificativa do Fornecimento;

(X) Pesquisa de Preços / Mapa Comparativo de Preços, após sua elaboração;

(X) Justificativa de dispensa de elaboração do ETP, conforme aplicável.

Salvador - Ba, 16 de outubro de 2026.

Paulo Piropo

Subgerente de Serviços Gerais e Manutenção - **SSGM**.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Piropo dos Santos, Subgerente**, em 16/10/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00151053766** e o código CRC **9529C6F0**.

Referência: Processo nº 057.1955.2026.0002075-46

SEI nº 00151053766